



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

*Autoriza Abertura
do processo licitatório
29/03/21*

OFÍCIO 033/2021

Porto União, 24 de Março de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS, FESTIVAIS, JOGOS ESCOLARES E TORNEIOS PROMOVIDOS, ORGANIZADOS, APOIADOS E DIRIGIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, BEM COMO PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS para 2021, no período compreendido de 01 (HUM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Para que os interessados possam participar do processo licitatório será necessária à apresentação da seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Relação de no mínimo:

- a. Comprovação de que possui no mínimo 05 (cinco) árbitros federados de Futebol de Salão com cópia das carteiras de árbitros regularizados pela Federação Paranaense de Futsal ou Federação Catarinense de Futsal no seu quadro de associados que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação .
- b. Comprovação de que possui no mínimo 06 (seis) árbitros de Futebol Sete com cópia do diploma ou certificado expedido por Federação de Futebol Sete, constando o número do registro de cada árbitro.
- c. Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) árbitros de Futebol de Campo com Certificado expedido por Federação de Futebol de Campo, constando o número do registro de cada árbitro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

d. Comprovação de que possui no mínimo 03 árbitros de voleibol, 03 árbitros de basquete, 01 árbitro de xadrez e 01 assistente 01 árbitro de bocha e 01 árbitro e 01 assistente de Tênis de Mesa com certificado expedido por Federação das respectivas modalidades.

e. Apresentar para fins de Qualificação Técnica, Atestado/Declaração de capacidade técnica por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, devidamente atualizada no ano de 2020, de modo a comprovar que a licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante. E dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter no mínimo o nome da Empresa/Órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

2. Cabe a Empresa Prestadora de Serviços à responsabilidade de:

- Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.
- Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.
- A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem.
- A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.
- A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município.

A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do departamento de esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

- Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.
- Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.
- Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

CAMPEONATOS:

PAGAMENTO POR JOGOS REALIZADOS COMPROVADOS ATRAVÉS DE SUMULAS ASSINADA PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM.

As competições previstas estão relacionadas abaixo e acontecerão no decorrer do ano.

FUTEBOL DE CAMPO – Quantitativo estimado: **70**

Copa Novos Talentos.

Campeonato de Futebol de Campo Aberto.

FUTEBOL DE SALÃO - Quantitativo estimado: **500**

Campeonato CASCUDÃO de Futsal – DIVISÃO ESPECIAL - CHAVE OURO E PRATA E BRONZE.

Campeonato Infantil.

FUTEBOL SETE – Quantitativo estimado: **500**

Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino – Livre

Campeonato Municipal de Futebol Sete VETERANOS

Campeonato Municipal de Futebol Sete do Interior – Livre, Veteranos, e Feminino.

Copa Integração de Futebol Sete do Interior de Porto União da Vitória

Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.

VOLEIBOL DE QUADRA DO INTERIOR – Quantitativo estimado: **70** Jogos

BOCHA – Quantitativo estimado: **100** Jogos

BASQUETE - Quantitativo estimado: **40**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

JOGOS ESCOLARES E FESTIVAIS:

PAGAMENTO POR DIÁRIAS COMPROVADOS ATRAVÉS DE SUMULAS ASSINADA PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM.

4. JOCOPU'S (Jogos Escolares de Porto União, que envolve as modalidades de Futebol de Salão, Basquete, Voleibol, Atletismo, xadrez, Tênis de Mesa, e Taekwondo).

FESTIVAIS – Nas modalidades de Basquete, Xadrez, Atletismo, Taekwondo, Futebol de Areia, Volei de Areia e Voleibol de Quadra.

OBS: CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES E FESTIVAIS CONSTADO NESTE PROCESSO PODERÁ OU NÃO ACONTECER, DEPENDENDO DE EVENTUAIS MUDANÇAS NO NOSSO CALENDÁRIO ANUAL.

Segue anexo 03(Três) cotações/orçamentos referente a tal Processo Licitatório.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 01 (HUM) ANO É DE R\$ 355.400,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O Valor será pago mensal dos jogos realizados durante o mês, pagamento este realizado por jogos ou diária comprovante de nota fiscal apresentada pela empresa prestadora de serviços, com relatório do Departamento Municipal de Esportes e cópias de súmulas com a assinatura dos árbitros em anexo.

P.S. O CONTRATO DEVERÁ SER EMITIDO NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente

MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes/DME/PU

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA SILVA -

FONE/FAX: (042) 3522-0340

BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**LOTE 01**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	70	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	500	- Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	500	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
6	40	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA SILVA –
 FONE/FAX: (042) 3522-0340
 BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

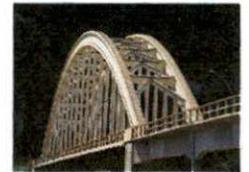
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
JOCOPU'S					
7	12 DIAS	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	12 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 14.000,00
8	07 DIAS	-Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
10	02 DIAS	-Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros	04 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	04DIAS	-Xadrez(04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	04 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros	02 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	01 DIA	- Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros	01 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL VALOR UNITÁRIO				R\$ 21.697,00	
VALOR TOTAL					R\$ 355.400,00

Departamento Municipal de Esportes
 Moacir Capistrano – Gerente de Esportes





ASAUVA EIRELI - ME
Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 21.801.104/0001-75



ASAUVA EIRELI-ME

CNPJ- 21.801.104.0001/75

RUA. GABRIEL BUGHAY Nº 105 , UNIÇÃO DA VITORIA PR

TELEFONE. 042.98811.8168 – E.MAIL ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM

BANCO BRASIL- AG. 2490-2 – CONTA CORRENTE- 26.017.7

OBJETO. Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes de Porto União SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Prestação de Serviços de Arbitragem, Objeto da presente Licitação modalidade Pregão nº 027/2020, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	70	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	500	- Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três(03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	500	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre e Veterano - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
6	40	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			



1950-1951

Annual Report of the Board of Directors of the United States Steel Corporation for the year ending December 31, 1950. This report contains a detailed account of the company's operations, financial performance, and the actions of the Board of Directors during the year.

U. S. STEEL CORPORATION
1200 AVENUE OF THE STARS
WASHINGTON, D. C. 20004
1951





ASAUVA EIRELI - ME
Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 21.801.104/0001-75



7	12 DIAS	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	12 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
8	07 DIAS	-Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
10	04 DIAS	-Atletismo (04 diárias) Necessário 11 árbitros	04 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	04 DIAS	-Xadrez. (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	04 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias) Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	- Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros.	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	01 DIA	- Volei de Areia (01 diária) Necessário 04 Árbitros.	01 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Valor total 355.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco mil, e Quatrocentos Reais).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens atendem à todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta Comercial no mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

UNIÃO DA VITÓRIA PR 10 DE MARÇO 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRATIVO.
CNPJ- 21.801.104/0001-75

Alceu Rodrigues dos Santos

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000

União da Vitória - PR



Handwritten notes at the top of the page, possibly including a date and a name.

Handwritten notes on the right side of the page, possibly a signature or a name.

PR-1000-401-108-11
Handwritten text, possibly a reference number or a date.

Handwritten text, possibly a title or a header.

Handwritten text, possibly a paragraph or a list item.

Handwritten text, possibly a paragraph or a list item.

Handwritten text, possibly a paragraph or a list item.

Handwritten text, possibly a paragraph or a list item.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO UNIÃO SC.

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITRAGEM

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	70	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	Jogo	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	500	- Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três(03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	500	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre e Veterano - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	Jogo	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	Jogo	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	Jogo	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
6	40	- Campeonato de basquete	Jogo	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	12 dias	-Futebol de salão, necessário 04 árbitros por dia	Diárias	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
8	07 dias	-Basquete, necessário 04 árbitros por dia	Diárias	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
9	07 dias	-Voleibol de quadra, necessário 04 árbitros por dia	Diárias	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
10	04 dias	-Atletismo, necessário 11 árbitros	Diárias	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
11	04 dias	-Xadrez, necessário 03 árbitros por dia	Diárias	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
12	02 dias	-Taekwondo, necessário 06 árbitros	Diárias	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
13	02 dias	-Tênis de Mesa, necessário 03 árbitros	Diárias	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
		FESTIVAIS			
14	02 dias	- Futebol de Areia, necessário 04 árbitros.	Diárias	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
15	01 dia	- Vôlei de Areia, necessário 04 árbitros.	Diária	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
		VALOR TOTAL			R\$ 421.450,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 13
Comissão de Licitação



ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI - ARAI
Rua da Liberdade, 852 - Centro - Irati - PR. Tel: (42) 3423-1894
De acordo com a Lei Pelé - Artigo Nº 88
CNPJ - 03986599 / 0001 - 72

Empresa: ARAI - Associação de Representantes e Árbitros de Irati

Endereço: Rua da Liberdade, 858 - Centro - CEP 84500-049 - Irati - PR

CNPJ 03.986.599/0001-72

Inscrição Estadual: ISENTA

E-mail: arai.arbitragem@yahoo.com.br

Irati, 15 de março de 2021.

PI Rogerio Olidio Vicente
Presidente





**ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS -
APAAV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
CNPJ: 04.365.503/0001-11**



DADOS DA EMPRESA

Nome da Associação: Associação Palmense de Árbitros APA

CNPJ: 04.365.503-0001-11

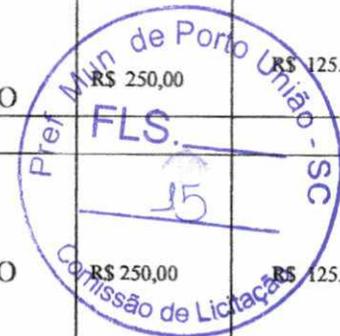
Endereço Completo: Av. Clevelândia, 1, Centro Cidade: Palmas/PR

E-mail: apapalmas01@gmail.com Telefone: (46) 98823 2280

OBJETO. Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes de Porto União SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Prestação de Serviços de Arbitragem, Objeto da presente Licitação modalidade Pregão nº 027/2020, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	70	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	500	- Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três(03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	500	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre e Veterano - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
6	40	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			



1954
1955
1956



The diagram illustrates the structure of the dome, showing the internal layers and the external surface. The dome is composed of several layers, with the outermost layer being the most prominent. The internal structure is shown as a series of concentric layers, with the center being the most solid. The diagram is a cross-section, showing the dome from the side. The labels indicate the different parts of the dome, such as the base, the dome itself, and the internal structure. The diagram is a technical drawing, showing the dome in a way that is easy to understand. The dome is shown as a curved structure, with the internal layers being clearly visible. The diagram is a good example of a technical drawing, showing the dome in a way that is easy to understand.

1957
1958
1959



ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS -
APAAV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
CNPJ: 04.365.503/0001-11



JOCOPU'S					
7	12 DIAS	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	12 diárias	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
8	07 DIAS	-Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
10	04 DIAS	-Atletismo (04 diárias) Necessário 11 árbitros	04 diárias	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
11	04 DIAS	-Xadrez. (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	04 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias) Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	- Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros.	02 diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
15	01 DIA	- Volei de Areia (01 diária) Necessário 04 Árbitros.	01 diária	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Valor total 396.600,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens atendem à todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta Comercial no mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

PALMAS, 15 DE MARÇO DE 2021

RODRIGO DE JESUS B. SOUZA
RODRIGO DE JESUS BATISTA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS
APACNPJ 04.365.503/0001-11

ASS. PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
PALMAS - PR
CNPJ 04.365.503/0001-11



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950
1951
1952

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-707-3000
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
REFERENTE OFICIO 33 2021 DME

ORGÃO:	0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ATIVIDADE	2006	Manutenção Desporto Amador		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD. 15 MUN	355.400,00
COMPLEM.	33903999	Outros Serviços de Terceiros - PJ		

SOMA 355.400,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
30/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.30 09:34:26 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3522-3145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 16:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.986.599/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9913-0391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **16:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.365.503/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV CLEVELANDIA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3262-5074/ (46) 8823-2280
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 16:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL ***/202*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vistos...
Minuta formalment
em ordem.

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
22/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

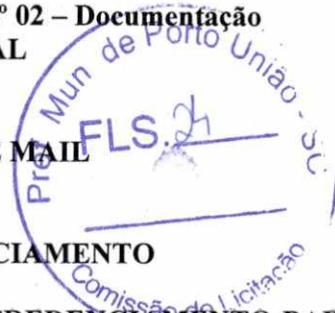
3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Comprovação de que possui no mínimo 05 (cinco) árbitros federados de Futebol de Salão com copia das carteiras de árbitros regularizados pela Federação Paranaense de Futsal ou Federação Catarinense de Futsal no seu quadro de associados que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

b) Comprovação de que possui no mínimo 06 (seis) árbitros de Futebol Sete com cópia do diploma ou certificado expedido por Federação de Futebol Sete, constando o número do registro de cada árbitro.

c) Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) árbitros de Futebol de Campo com Certificado expedido por Federação de Futebol de Campo, constando o número do registro de cada árbitro.

d) Comprovação de que possui no mínimo 03 árbitros de voleibol, 03 árbitros de basquete, 01 árbitro de xadrez e 01 árbitro de bocha com certificado expedido por Federação das respectivas modalidades.

e) Apresentar para fins de Qualificação Técnica, Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, devidamente atualizada no ano de 2020, de modo a comprovar que a licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante. E dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter no mínimo o nome da Empresa/Órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

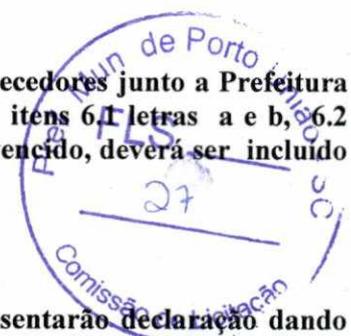
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

09.02 - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

09.03 - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

09.04 - A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

09.05 - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

09.06 - Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.07 - Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.08 - Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

09.09 - Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.10 - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

09.11 - Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

09.12 - Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

09.13 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- e) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- f) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- g) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1	70	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
2	500	FUTEBOL DE SALÃO - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
3	500	FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
6	40	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	12 DIAS	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	12 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 14.000,00
8	07 DIAS	-Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.4000,00
10	02 DIAS	Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros	04 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	04 DIAS	-Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	04 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros	02 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	01 DIA	- Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros	01 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- h) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- i) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO - Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO - Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias n.º: →

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Página: 1/1

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 134/2021
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 12/05/2021
Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00	R\$ 355.400,00
			Total: R\$ 355.400,00
			Total Geral: R\$ 355.400,00



Porto União, 12 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União-SC. (Portaria n.º 024/2021)
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 134/2021**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2021

PARECER JURÍDICO n.º 223/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.
Porto União (SC), 12 de maio de 2021.

Pierre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 134/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de maio de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Comprovação de que possui no mínimo 05 (cinco) árbitros federados de Futebol de Salão com cópia das carteiras de árbitros regularizados pela Federação Paranaense de Futsal ou Federação Catarinense de Futsal no seu quadro de associados que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

b) Comprovação de que possui no mínimo 06 (seis) árbitros de Futebol Sete com cópia do diploma ou certificado expedido por Federação de Futebol Sete, constando o número do registro de cada árbitro.

c) Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) árbitros de Futebol de Campo com Certificado expedido por Federação de Futebol de Campo, constando o número do registro de cada árbitro.

d) Comprovação de que possui no mínimo 03 árbitros de voleibol, 03 árbitros de basquete, 01 árbitro de xadrez e 01 árbitro de bocha com certificado expedido por Federação das respectivas modalidades.

e) Apresentar para fins de Qualificação Técnica, Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, devidamente atualizada no ano de 2020, de modo a comprovar que a licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante. E dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter no mínimo o nome da Empresa/Órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou ~~CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL~~ (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

09.02 - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

09.03 - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

09.04 - A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

09.05 - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

09.06 - Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.07 - Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.08 - Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

09.09 - Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

09.10 - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

09.11 - Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

09.12 - Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

09.13 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- e) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- f) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- g) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

Código registro TCE: 966DD4FA880FB1D286AC5317F10D4A52866869E3



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 12 de maio de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1	70	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
2	500	FUTEBOL DE SALÃO - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
3	500	FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
4	100	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	70	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
6	40	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	12 DIAS	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	12 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 14.000,00
8	07 DIAS	-Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.4000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.4000,00
10	02 DIAS	Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros	04 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	04 DIAS	-Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	04 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros	02 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	01 DIA	- Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros	01 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão entregues conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

h) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

i) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO - Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO - Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Publicação Nº 3036577

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 966DD4FA880FB1D286AC5317F10D4A52866869E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 134/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2021

Código registro TCE: 966DD4FA880FB1D286AC5317F10D4A52866869E3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

Publicação Nº 3036599

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D81959C6ED4561C7CE4CAD3C06852029C755EF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 135/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2021

Código registro TCE: D81959C6ED4561C7CE4CAD3C06852029C755EF68

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 27 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 474/2021 - RH

Publicação Nº 3036676

PORTARIA Nº 474, de 27 de abril de 2021.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, AMANDA DE MATOS, aprovada em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo (GAT), do Anexo II, com vencimentos na Classe "06" Referência "A", da Lei Municipal 4.499 de 04 de dezembro de 2017, que altera o Anexo II, da Lei nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), em 27 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Razão Social: ASAUNVA EIRELI - ME
CNPJ: 023.001.704/0001-73
Endereço: Rua Gabriel Bugher Nº 100
Cidade: UN. DA VITÓRIA Estado: PR CEP: 84.600-096
E-mail: Alexandre Hoffmann - Com
Telefone: 42-9.8811.8168 Fax: _____ Celular: 429 8811 8168

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

UN. DA VITÓRIA PR, 18 de MAIO de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações

EM BRANCO

Comissão de Licitação
Pref Muni de Porto União - SC
FLS. 67

ESTOS DE TITULO DE SOUZA MARTINS DE PAULA MORAES DE SOUZA INTERNO SC



TANIA FATIMA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDM63162-RX6D
Confira os dados do ato em: selo.fiscaljus.br

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 17 de maio de 2021.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

1356904066

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1356904066

nome: **ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **4198110 SSP SC**

CPF: **310.847.459-68** DATA NASCIMENTO: **05/12/1957**

RENOME: **ACIRIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO: A B C D E

Nº REGISTRO: **02109919706** VALIDADE: **04/10/2021** HABILITAÇÃO: **17/12/1991**

observações: **A. D**

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: **PORTO UNIÃO, SC** DATA DE EMISSÃO: **11/10/2016**

Vendedor: **O. Rosado** 46515576879
Código de Registro: **SC119614766**

ASSINATURA DO EMISSOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

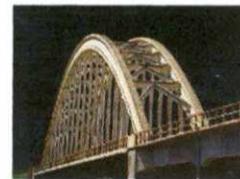
EM BRANCO

EM BRANCO



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ – 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o SR. ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, portador da RG. 4198.110, CPF. 310.847.459-68. a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União- SC, na modalidade Pregão Presencial Nº 069/2021, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Asauva Eireli – ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória PR, 26 de Maio de 2021.



1º Tabelionato de Notas e Protestos Porto União - SC

Alceu Rodrigues dos Santos - Titular/administrativo
CPF- 310.847.459-68
RG. 4.198.110

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 212923 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS - Porto União, 26 de maio de 2021.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDR78541-5SI3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASAUA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2106745823	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600177231	CNPJ 21.801.104/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015	
Endereço Completo Rua GABRIEL BUGHAY, N° 105, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000				
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Administrador S	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/02/2020	Número 20200887254	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 08:29:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NG1M07Y9



PRC2106745823

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



bp

da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ASAUVA EIRELI –ME, inscrita no CNPJ 21.801.104-75, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME OU EPP estabelecidos pela lei Complementar nº 123/2006, em especial quando ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007, declaro ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do inciso 4 do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006. e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

UNIAO DA VITÓRIA PR, 26 DE MAIO 2021.



ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – TITULAR/ ADMINISTRATIVO
RG. 4.198.110
CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

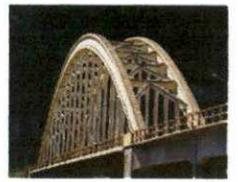
Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84.600-000

União da Vitória - PR



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ – 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

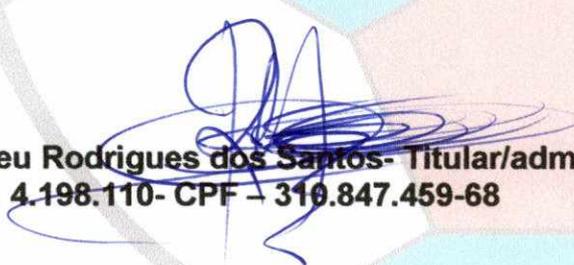
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RIQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS, para todos os fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO 069/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória PR, 26 de Maio de 2021.




Alceu Rodrigues dos Santos- Titular/administrativo
RG. 4.198.110- CPF – 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ASAUVA EIRELI, CNPJ 21.801.104/0001-75.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 12 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Pref. Município de Porto União - S.C.
FLS. 72
Comissão de Licitação
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhado ao Ofício do Contador, Partidário,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O
ORIGINAL

26/05/21

ASSINATURA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 13:37:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASAUVA EIRELI**
CNPJ: **21.801.104/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 69/2021 - PR

Processo Administrativo: 134/2021
 Processo Licitatório: 134/2021
 Data do Processo: 12/05/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **ASAUVA EIRELI ME**
 Endereço: Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro: Centro
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 21.801.104/0001-75 Inscrição Estadual: Isenta
 Telefone: 42988118168 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	70,00	JOG	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto. - Especificação: FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	500,00		0,0000	500,00	35.000,00
2	500,00	JOG	FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze. - Especificação: FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	230,00		0,0000	230,00	115.000,00
3	500,00	JOG	FUTEBOL SETE - - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto. - Especificação: FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	230,00		0,0000	230,00	115.000,00
4	100,00	JOG	- Campeonato de Bocha do interior - Especificação: - Campeonato de Bocha do interior	200,00		0,0000	200,00	20.000,00
5	70,00	JOG	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior - Especificação: - Campeonato de vôlei de quadra - Interior	200,00		0,0000	200,00	14.000,00
6	40,00	JOG	- Campeonato de basquete - Especificação: - Campeonato de basquete	200,00		0,0000	200,00	8.000,00



UNIAO DA VITORIA, 24 de Maio de 2021

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 69/2021 - PR

Processo Administrativo: 134/2021

Processo Licitatório: 134/2021

Data do Processo: 12/05/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **ASAUVA EIRELI ME**

Endereço: Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro: Centro

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 21.801.104/0001-75 Inscrição Estadual: Isenta

Telefone: 42988118168 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
7	12,00	DIAR	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - Especificação: -Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	1.200,00		0,0000	1.200,00	14.400,00
8	7,00	DIAR	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - Especificação: Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	1.200,00		0,0000	1.200,00	8.400,00
9	7,00	DIAR	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - Especificação: Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	1.200,00		0,0000	1.200,00	8.400,00
10	4,00	DIAR	Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros - JOCOPU'S - Especificação: Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros - JOCOPU'S	1.500,00		0,0000	1.500,00	6.000,00
11	4,00	DIAR	Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia - JOCOPU'S - Especificação: Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia - JOCOPU'S	1.000,00		0,0000	1.000,00	4.000,00
12	2,00	DIAR	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros - JOCOPU'S - Especificação: Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros - JOCOPU'S	1.200,00		0,0000	1.200,00	2.400,00
13	2,00	DIAR	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros - JOCOPU'S - Especificação: Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros - JOCOPU'S	600,00		0,0000	600,00	1.200,00
14	2,00	DIAR	Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS - Especificação: Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	1.200,00		0,0000	1.200,00	2.400,00



UNIAO DA VITORIA, 24 de Maio de 2021

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
 Nº.: 69/2021 - PR

Processo Administrativo: 134/2021
 Processo Licitatório: 134/2021
 Data do Processo: 12/05/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **ASAUVA EIRELI ME**
 Endereço: Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro: Centro
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 21.801.104/0001-75 Inscrição Estadual: Isenta
 Telefone: 42988118168 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
15	1,00	DIAR	Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS - Especificação: Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	1.200,00		0,0000	1.200,00	1.200,00
Total do Lote:								355.400,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Importa a presente proposta em R\$ 355.400,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta Comercial no mínimo 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelo

Total Geral: 355.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)



21.801.104/0001-75
ASAUVA EIRELI - ME
 Rua. Gabriel Bughay, 105
 Centro CEP: 84600-000
 União da Vitória - PR

Total por Extenso: (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais)

UNIAO DA VITORIA, 24 de Maio de 2021

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
ASAUVA EIRELI – ME
CNPJ. 21.801.104/0001-75
RUA.GABRIEL BUGHAY Nº 105
UNIAO DA VITORIA-PR
alceupneu@hotmail.com. 042-98811-8168

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASAUVA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2106745823	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600177231	CNPJ 21.801.104/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015	
Endereço Completo Rua GABRIEL BUGHAY, Nº 105, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000				
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Administrador S	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/02/2020	Número 20200887254	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 08:29:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NG1M07YQ.



PRC2106745823

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 310.847.459-68, documento de identidade 23R 4198110, II, SC, com domicílio / residência a GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PARANA, CEP 84.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ASAUVA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS;
PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PR, CEP 84.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

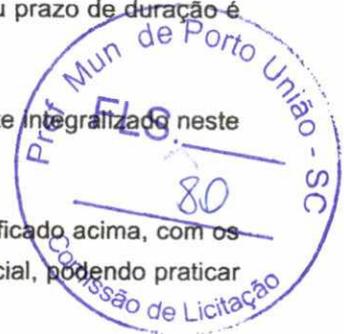
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UNIAO DA VITORIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

UNIAO DA VITORIA, 29 de Janeiro de 2015.





1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 17 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDM63148-DUW6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten mark

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI

[Signature]
ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2015
SOB NÚMERO: 41600177231
Protocolo: 15/080028-2, DE 02/02/2015

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

03 FEV. 2015

[Signature]
Márcia R. da Silva Vick
3.903.832-1

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 17 de maio de 2021.

[Signature]
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDM63146-LHPB
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO

[Signatures]



[Signature]

EM BRANCO

B

EM BRANCO

EM BRANCO

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ASAUVA EIRELI, estabelecida na (o) RUA GABRIEL BUGHAY, 105 bairro CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR CEP: 84.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

UNIAO DA VITORIA - PR, 29 DE JANEIRO DE 2015.

[Handwritten signature]

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS - Titular/Administrador

Pres. Mun. de Porto União - SC
FLS. 82
Com. E. V. 2015

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

TESTOS DE TÍTULOS de SOUZA
TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS de SOUZA

TANIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDM63147-26JE
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, Porto União, 17 de maio de 2021.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2015
SOB NÚMERO: 20150800290
Protocolo: 15/080029-0, DE 02/02/2015

Empresa: 41 6 0017723 1
ASAUVA EIRELI

[Handwritten signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
Márcia R. da Silva V
3.903.832-1

A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUA BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-3145
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** FLS. 83	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **11:25:22** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASAUVA EIRELI
CNPJ: 21.801.104/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:42 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **8518.B44F.8629.648B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura 1 (topo)
- Assinatura 2 (direita)
- Assinatura 3 (centro)
- Assinatura 4 (centro)
- Assinatura 5 (inferior)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024131637-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.801.104/0001-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 25/05/2021 - 10:29h

CNPJ: **21801104000175**

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV



Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 24/07/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 25/05/2021 às 10:29 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

002b0a81-6947-4c06-8dd1-a35cd46369be

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.801.104/0001-75
Razão Social: ASAUVA EIRELI ME
Endereço: R GABRIEL BUGHAY 105 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201562207442300

Informação obtida em 12/05/2021 15:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAUVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.801.104/0001-75

Certidão nº: 15451012/2021

Expedição: 12/05/2021, às 16:21:28

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAUVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.801.104/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

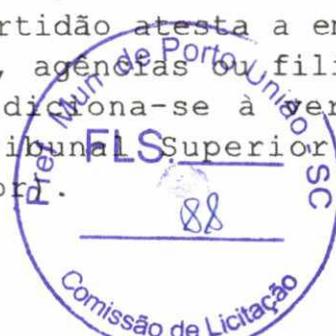
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

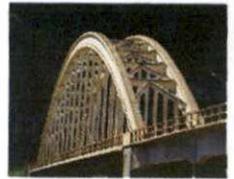
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ – 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

DECLARAÇÃO

Asauva Eireli-ME inscrita no CNPJ n.º 21.801.104/0001-75 por intermédio de seu representante legal Sr. Alceu Rodrigues dos Santos Carteira de Identidade n.º 4.198.110, CPF n.º 310.847.459-68, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -
- * não estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 069/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória PR, 26 de maio de 2021.

Alceu Rodrigues dos Santos/ Titular/ Administrativo
CNPJ – 21.801.104/0001-75

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR





Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 - 3233-4571 - 041- 3233-6257 - Curitiba - PR

Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpfs@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

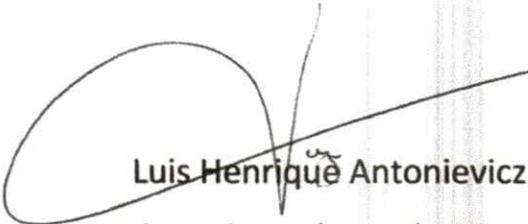
A Federação Paranaense de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ sob o número 75.971.564/0001-70, com sede na Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, cjs. 1505/1506, Curitiba-PR, CEP 80.060-010, vem por meio desta, DECLARAR para os devidos fins e a quem interessar possa, que os oficiais de arbitragem abaixo relacionados possuem cadastro na Federação Paranaense de Futebol de Salão como Oficial de Arbitragem estando aptos para atuar no ano de 2021.

NOME	LOGIN
ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	1094
ENEAS ALEXANDRE	4922
LEANDRO BEUREN	4931
JEFERSON LUIS SCHEIBE	4461
EDSON LUIS BEUREN	2526
JOSE DIRCEU SWED	2116
HELICIO JOSE PSCHWOSNE	2017

Declaro ainda que o solicitante não apresenta qualquer vínculo trabalhista, fiscal ou previdenciário com esta entidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Curitiba – PR, 17 de maio de 2021


Luis Henrique Antonievicz
Superintendente da FPFS


75.971.564/0001-70
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
FUTEBOL DE SALÃO

R. MARECHAL DEODORO, 869 - 15.º AND.
CONJ. 1505/06 - CENTRO - CEP 80060-010

CURITIBA - PR



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE FUTSAL

- | | |
|---------------------------------|---------------|
| 1- ENEAS ALEXANDRE - | LOGUIN- 4922 |
| 2- LEANDRO BEUREN - | LOGUIN- 4931 |
| 3- ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS - | LOGUIN – 1094 |
| 4- JEFERSON LUIS SCHEIBE - | LOGUIN – 4461 |
| 5- JOSÉ DIRCEU SWED – | LOGUIN- 2116 |
| 6- EDSON LUIS BEUREN – | LOGUIN – 2526 |
| 7- HELCIO JOSÉ PSCHWOSNE – | LOGUIN- 2017 |

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68



21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR





Federação Paranaense de Futebol de Salão

2021

27/01/2021

O portador desta, tem livre acesso nas competições
de Futsal em todo Estado do Paraná.



NOME
ENEAS ALEXANDRE

FUNÇÃO
Árbitro

FPFS
4922 / 2018

CIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA



Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Federação Paranaense de Futebol de Salão

2021



NOME
LEANDRO BEUREN

FUNÇÃO
Árbitro

FFFS
4931 / 2018

CIDADE
CRUZ MACHADO



18/01/2021

O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Federação Paranaense de Futebol de Salão

2021

21/01/2021

O portador desta, tem livre acesso nas competições
de Futsal em todo Estado do Paraná.



NOME
**ALCEU RODRIGUES DOS
SANTOS**

FUNÇÃO
Anotador/Cronometrista

EPFS
1094 / 1987

CIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA



Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Federação Paranaense de Futebol de Salão

2021

04/02/2021

O portador desta tem livre acesso nas competições
de Futsal em todo Estado do Paraná.



NOME
JEFERSON LUIS SCHEIBE

FUNÇÃO
Árbitro

FPFS
4461 2016

CIDADE
CURITIBA



Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular





Federação Paranaense de Futebol de Salão

NOME
JOSE DIRCEU SWED

FUNÇÃO
Árbitro

FPFS
2116 / 1999

CIDADE
CRUZ MACHADO



2021

11/03/2021

O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



[Handwritten signatures and initials]



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Carteirinha Virtual



EDSON LUIS BEUREN

2526 / Árbitro



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Federação Paranaense de Futebol de Salão

2021

15/02/2021

O portador desta, tem livre acesso nas competições
de Futsal em todo Estado do Paraná.



NOME

HELICIO JOSE PSCHWOSNE

FUNÇÃO

Anotador/Cronometrista

FPFS

2017 / 1998

CIDADE

UNIÃO DA VITÓRIA



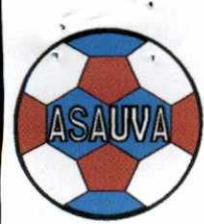
Jesuel Laureano Souza

ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



Handwritten signatures in blue ink.



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE SETE.

- | | |
|-----------------------------------|--------|
| 1- EGON DOBLER | Nº 060 |
| 2- CLEITO JOSE DA SILVA | Nº 057 |
| 3- JOSE CARLOS DE JESUS DE LIMA | Nº 067 |
| 4- MARCOS ROBERTO RUIZ | Nº 073 |
| 5- ENEAS ALEXANDRE | Nº 059 |
| 6- ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | Nº 053 |

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68



21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR





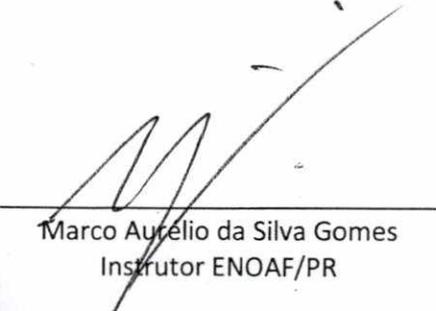
CERTIFICADO

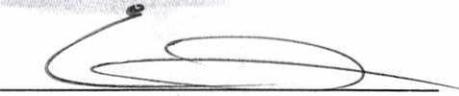
A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

EGON DOBLER

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC, 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1.portouniao@hotmail.com.br

PROTEÇÃO DE TÍTULOS DE SOUZA
TABELIÃO INTERINO
Porto União - SC

Comissão de Licitação

19 de maio de 2013

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2013.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20469-B26T
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 101

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2013.

Paulo Martins de Souza
 TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20467-GXUD
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ENOAF 7	
CIDADE: U. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: M. Aurélio / Londres B.	
CARGA HORÁRIA: 16	HORAS
LIVRO FOLHA Nº FL 003	REGISTRO 060-13
ENOAF ...	DATA: 11/11/13

Leandro Barros Nunes
 LEANDRO BARROS NUNES
 INSTRUTOR ENOAF - PR

EM BRANCO

6
14



CERTIFICADO

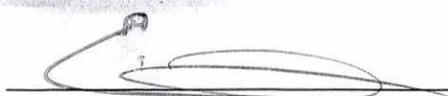
A Federação Paranaense de Futebol, confere o presente certificado ao Sr.

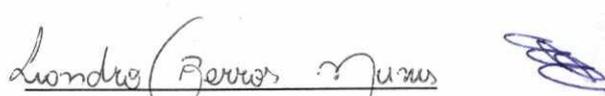
CLEITO JOSE DA SILVA

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de **Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná**, com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

Prof. Msc. Cleito José da Silva
ZLS
102
Comissão de 1º. Prêmios de Títulos de Souza
1º. Porto União - SC

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1.portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2013.

TANIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrivente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização
Selo normal GDP20466-1LOE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20465-HTLY
 Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br




EM BRANCO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL: 7	
CIDADE: U. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: M. Auxílio / Leandro B.	
CARGA HORÁRIA:	HORAS
LIVRO FOLHA Nº FL 005	REGISTRO 057-13
ENOAF - P.L.	DATA: 11/11/13

Leandro Barros Nunes
LEANDRO BARROS NUNES
 INSTRUTOR ENOAF - PR

OP 14

EM BRANCO



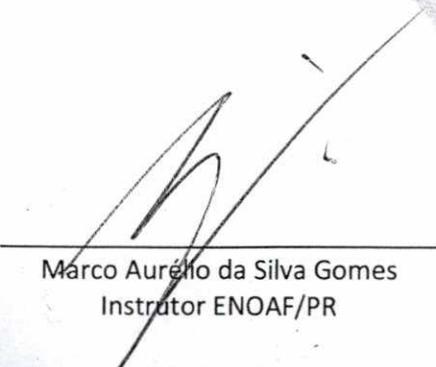
CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol
confere o presente certificado ao Sr.

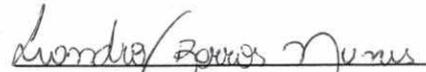
JOSE CARLOS DE JESUS LIMA

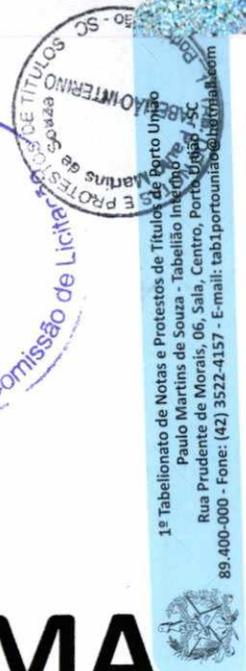
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União,
19 de maio de 2021.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrivente
Substituta - Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20464-8Y6V
Confira os dados do selo em: selo.tjcc.jus.br

Pref. Municipal de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. Nº 100

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20453-63CG
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: V. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: M. Aurélio / Leandro B.	
CARGA HORÁRIA: 16	HORAS
LIVRO FOLHA Nº F1001	REGISTRO 067-13
ENCAF.: 11/11/13	DATA: 11/11/13

Leandro Barros Nunes
LEANDRO BARROS NUNES
 INSTRUTOR ENOAF - PR

EM BRANCO

CP



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

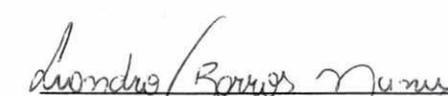
MARCOS ROBERTO RUIZ

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União - Grande
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União,
19 de maio de 2021.



TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Ecrevente
Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20462-GISR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20461-XOGT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>V. Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR: <i>M. Aurélio / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA: <i>16</i>	HORAS
LIVRO FOLHA Nº <i>FL. 002</i>	REGISTRO <i>073-13</i>
ENOAF - PR	DATA: <i>11/11/13</i>

Leandro Barros Nunes
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



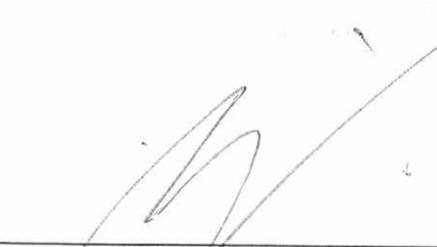
CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7 confere o presente certificado ao Sr.

ENEAS ALEXANDRE

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

FLS. 108
Pref. Muni. de Porto União

PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE TÍTULOS E PROTEÇÃO DE TÍTULOS
INTERMUNICIPAIS E PROTEÇÃO DE TÍTULOS

1º Tabelionato de Notas e Proteções de Títulos de Porto União - SC
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab.portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.



TANIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + Selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20460-919E
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Paulo Martins de Souza
 TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20449-K91Z
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL	
CIDADE: U. Vitubá	UF: PR
INSTRUTOR:	
M. Nunes / Leandro B.	
CARGA HORÁRIA: 16	HORAS
LIVRO FOLHA Nº FL. 003	REGISTRO 059-13
ENOAF - PR	DATA: 11/11/13

Leandro Barros Nunes
 LEANDRO BARROS NUNES
 INSTRUTOR ENOAF - PR

EM BRANCO





1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20448-N3OJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



A Federação Paranaense de Futebol 7
confere o presente certificado ao Sr.



ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

[Handwritten signatures]

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

[Signature]

Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

[Signature]

Elias Feder Jr.
Presidente da Federação

[Signature]

Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza



TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20447-RORG
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

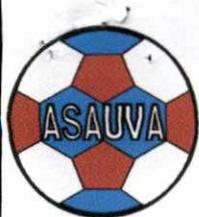
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>União da Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR: <i>M. Aurélio Gomes / Leandro Barros</i>	
CARGA HORÁRIA: <i>36</i>	HORAS
LIVRO FOLHA Nº <i>F1003</i>	REGISTRO <i>053-13</i>
ENOAF - PR	DATA: <i>11/11/13</i>

11/11/13

Leandro Barros Nunes
 LEONARDO BARROS NUNES
 INSTRUTOR ENOAF - PR

EM BRANCO





ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO

- 1- JOSÉ DIRCEU SWED – Nº 0832
- 2- BRUNO JOSÉ FERREIRA – Nº 0854
- 3- ELCIO DE JESUS FERNANDES . Nº 0857

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.

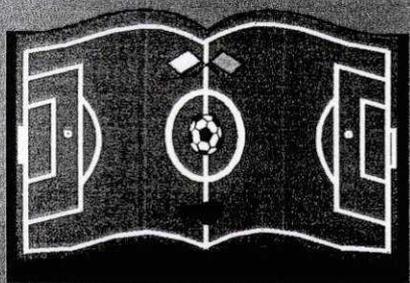

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro, CEP 84.600-000
União da Vitória - PR





Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

Formando

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

José Dirceu Swes

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr



Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2006

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União,
26 de maio de 2021.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Ecrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDR78646-BW3C
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL



Este diploma pertence a JOSÉ DIRCEU SWES nascido aos 23 de Agosto de 1972 na Cidade de Cruz Machado - PR - R.G. 6.107.862-6 e CPF. 857.893.999-91 encontra-se registrado no livro n.º 03 - página 48 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0832.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota = 7.5

Legislação Desportiva → Nota = 7.5

Súmulas e Relatórios → Nota = 7.5

Redação → Ótima

Técnicas de Arbitragem → Apto

Prática de Arbitragem → Apto

Competições:

* Campeonato Regional de Amadores - Região Sudoeste - Paraná

* Campeonato Regional Sub-17 - LPB - Região Sudoeste - Paraná

* Jogos Estudantis - Região Sudoeste - Paraná

* Jogos da Juventude - Região Sudoeste - Paraná

* Jogos Aberto do Paraná - Paraná Esportes - Paraná

* Jogos Municipais - Região Sudoeste - Paraná

* Jogos Vargeano Adulto s - Região Sudoeste - Paraná

Treinamento Físico → apto

Testes de Avaliações: Cooper → 2900 200 x 200 → 28'00 50x50 → 7'40

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 70%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl

Afonso Vitor de Oliveira

Aulas Teóricas → FRANCISCO BELTRÃO

Aulas Ed. Física → FRANCISCO BELTRÃO

Teste Seletivo → FRANCISCO BELTRÃO

Testes Práticos → FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO SUDOESTE

Provas Finais → FRANCISCO BELTRÃO

Início → 19/03/2005

Término → 04/11/2006

Carga Horária → 220 horas → 34 datas

30 aulas Teóricas = 192 horas

4 aulas de Educação Física = 28 Horas

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM A LIGA BELTRONENSE DE FUTEBOL.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2006.


NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR


MONETE DE FATIMA E SOUZA
COORDENADORA

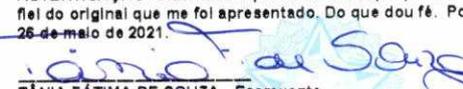

VALDIR DE SOUZA
PRESIDENTE LIGA BELTRONENSE DE FUTEBOL


MIRIAN CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 26 de maio de 2021.


TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Ecrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDR78645-CZOJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20460-8YVY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DIPLOMA

Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Formando

Bruno José Ferreira

Nelson Orlando Lehmkuhl

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol

Afonso Vitor de Oliveira
Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr.



Irati, 27 de Julho de 2007

Aloizio Jose Ferreira
Aloizio Jose Ferreira
Presidente da FPF



6

14
[Signatures]

Este diploma pertence a BRUNO JOSÉ FERREIRA nascido aos 11 de Julho de 1990 na Cidade de Irati - PR - R.G. 10.178.329-4 e CPF. 076.627.279-63 encontra-se registrado no livro n.º 04 - página 04 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0854.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota 9,0
Súmulas e Relatórios → Nota 9,0
Técnicas de Arbitragem → Apto

Legislação Desportiva → Nota 9,0
Redação → Ótima
Prática de Arbitragem → Apto

Competições: Região Campos Gerais

- * Campeonato Profissional Série Ouro 2007 - Estagiário
- * Campeonatos Amadores: Interbairros, Veteranos e Rural
- * Campeonatos Categoria de Base: Juvenil, Infantil, Colegial e Brasileirinho

Prova Física → apto

Testes de Avaliações: Velocidade: 6X40 mt → APTO

Distância: Corrida - 20X150 mt / Caminhando 20X 50 mt = 4000 mts → APTO

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 100%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl
Afonso Vítor de Oliveira

Teste Seletivo → PONTA GROSSA / IRATI	Aulas Educação Física → IIRATI
Aulas Teóricas → IRATI	Testes Práticos → IRATI
Provas Finais → IRATI	

Início → 10/07/05

Término → 05/05/07

Carga Horária → 220 horas → 34 datas
30 aulas Teóricas = 192 horas
4 aulas de Educação Física = 28 Horas

COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM:

AFONSO VITOR DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
LUIZ CARLOS MEGER – VICE-PRESIDENTE
GERSON ANTONIO BALUTA – MEMBRO DA COMISSÃO
JOSÉ AMARAL – MEMBRO DA COMISSÃO
WALDEMAR HENRIQUE DOS SANTOS – MEMBRO DA COMISSÃO

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM : LIGA IRIATIENSE DE FUTEBOL E ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI.

Curitiba, 27 de Julho de 2007.

Nelson Orlando Lehmkuhl
NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR

Miriani Campos Costa Leal
MIRIANI CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA - EPAFAD



1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Presidente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab.portouniao@hotmail.com

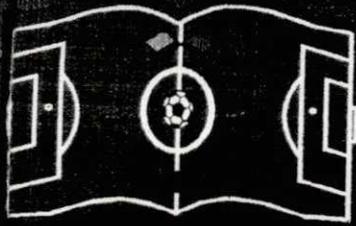
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Substituto-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20469-8XHX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. - Porto União, 19 de maio de 2021.

Amilzon Luiz Brandalize
AMILZON LUIZ BRANDALIZE
PRESIDENTE LIGA IRIATIENSE DE FUTEBOL

Rogério Olmo Vicente
ROGÉRIO OLMO VICENTE
PRESIDENTE A.R.A.I.

José Alcione Cordeiro
JOSÉ ALCIONE CORDEIRO
SECRETÁRIO - A.R.A.I.



DIPLOMA

A Federação Paranaense de Futebol confere o presente diploma a

Elcio de Jesus Fernandes

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola
Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol

Irati, 27 de Julho de 2007



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 11 FEV. 2019 PARANÁ

Fernanda A. Zeaginski Sandeski

FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Este diploma pertence a ELCIO DE JESUS FERNANDES nascido aos 28 de Maio de 1979 na Cidade de Imbituva - PR - R.G. 8.005.288-0 e CPF. 030.689.769-52 encontra-se registrado no livro n.º 04 - página 04 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0857.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota 7,5	Legislação Desportiva → Nota 7,5
Súmulas e Relatórios → Nota 8,0	Redação → Regular
Técnicas de Arbitragem → Apto	Prática de Arbitragem → Apto

Competições: Região Campos Gerais

- * Campeonato Profissional Série Ouro 2007 - Estagiário
- * Campeonatos Amadores: Interbairros, Veteranos e Rural
- * Campeonatos Categoria de Base: Juvenil, Infantil, Colegial e Brasileirinho

Prova Física → apto

Testes de Avaliações: Velocidade: 6X40 mt → APTO

Distância: corrida - 20X150 mt / Caminhando 20X 50 mt = 4000 mts → APTO

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 95%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl

Afonso Vítor de Oliveira

Teste Seletivo → PONTA GROSSA / IRATI	Aulas Educação Física → IRATI
Aulas Teóricas → IRATI	Testes Práticos → IRATI
Provas Finais → IRATI	

Início → 10/07/05

Término → 05/05/07

Carga Horária →

220 horas → 34 datas

30 aulas Teóricas = 192 horas

4 aulas de Educação Física = 28 Horas

COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM:

AFONSO VITOR DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS MEGER - VICE-PRESIDENTE

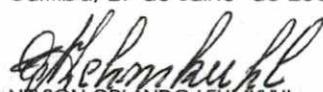
GERSON ANTONIO BALUTA - MEMBRO DA COMISSÃO

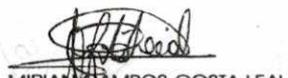
JOSÉ AMARAL - MEMBRO DA COMISSÃO

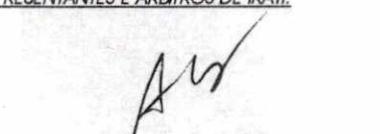
WALDEMAR HENRIQUE DOS SANTOS - MEMBRO DA COMISSÃO

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM : LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL E ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI.

Curitiba, 27 de Julho de 2007.


NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR

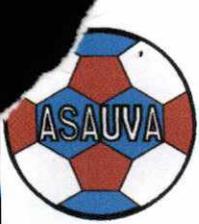

MIRIAM CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA - EPAFAF


AMILTON LUIZ BRANDALIZE
PRESIDENTE LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL


ROGÉRIO OLIVIO VICENTE
PRESIDENTE A.R.A.I.


JOSÉ ALCIONE CORDEIRO
SECRETÁRIO - A.R.A.I.





ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE VOLEIBOL

- 1- DOUGLAS TAJES
- 2- EDSON LUIS BEUREN
- 3- JEFERSON JOSÉ BEUREN

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI- ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro - União da Vitória - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 119

gp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

FUNDADA EM 10/04/1953 * FILIADA A CBV

DIPLOMA

Conferido a DOUGLAS TALES JR

CURSO DE ARBITRAGEM EM VOLEIBOL , MÉDIA FINAL – 9,6

Curitiba, 10 de MARÇO de 20 04

10
PRESIDENTE



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 26 de maio de 2021.

TÂNIA FATIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDR78644-AMV6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

EM BRANCO

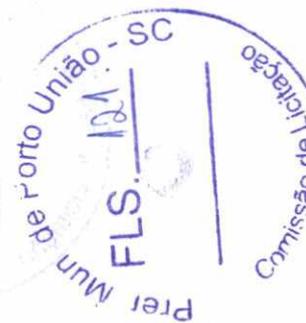
EM BRANCO

EM BRANCO



ESCOLA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL

CERTIFICADO



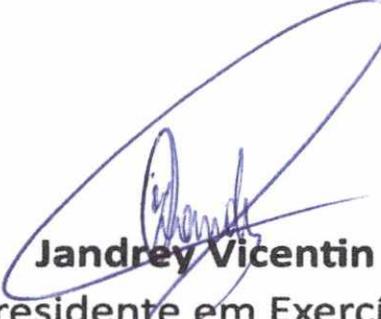
Conferido a **EDSON LUIS BEUREN**, por sua participação no Curso de Formação de Arbitragem em Voleibol, promovido pela Federação Paranaense de Voleibol em Curitiba – PR, no período de 26 a 28 de abril de 2019, com autorização da Confederação Brasileira de Voleibol.

Carga Horária: 20 horas

Aproveitamento: 85

Curitiba, 8 de maio de 2019.


Valdomiro César Guandeline
Instrutor


Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX: (42) 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 89.200-000
E-mail: cartorio@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e Registro, nesta data do que dou fé.
Em Testemunho..... da verdade.
Cruz Machado - PR
24/05/2021 11:2

Vera Lucía
Vera Lucía Holik Lopes - Escrevente



g



ESCOLA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL

CERTIFICADO



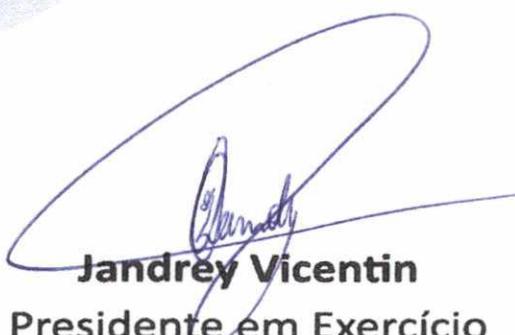
Conferido a **JEFFERSON JOSE BEUREN**, por sua participação no Curso de Formação de Arbitragem em Voleibol, promovido pela Federação Paranaense de Voleibol em Curitiba – PR, no período de 26 a 28 de abril de 2019, com autorização da Confederação Brasileira de Voleibol.

Carga Horária: 20 horas

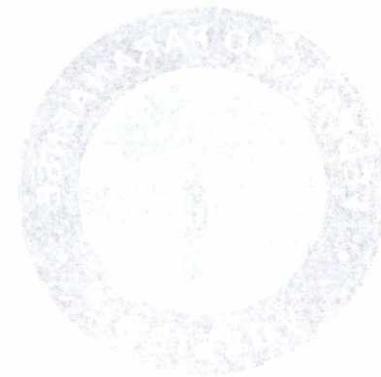
Aproveitamento: 80

Curitiba, 8 de maio de 2019.


Valdomiro César Guandeline
Instrutor


Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
➔



PR SERVIÇO DISTRITAL DE **Rolf Konell** FONE/FAX: (42) 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
E-mail: cartorio@rol.com.br

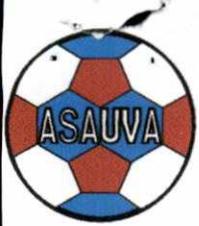
AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
Em Testemunho..... da verdade.
Cruz Machado - PR

24/05/2021 11:2 *Vera Lucía*
Vera Lucia Holik Lopes - Escrevente



[Handwritten signature]



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



Á COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE BASQUETE

- 1- NEILOR GRABOSVSKI
- 2- JORGE MICHEL SCHWARTZ
- 3- IVAN HENNRICH

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68



21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Filiada à Confederação Brasileira de Basketball - CBB

FUNÇÃO
ARBITRO
INICIANTE

Nº REGISTRO

FCB - 072/96

DATA NASCIMENTO

02.04.1972

IDENTIDADE

1797916

NOME



NEILOR GRABOVSKI



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20461-S4WWW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EMISSÃO
20.06.2010

ENTIDADE

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

INÍCIO

15.06.2010

VALIDADE

TÉRMINO

15.06.2013

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA FCB

Comissão de Licitação
Fls. 126
19 de maio de 2021

EM BRANCO

sp



EM BRANCO



EM BRANCO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA FCB

Michael Schwartz

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

ENTRADA: 30/08/2018

VALIDADEZ: 30/08/2021

TERMINO: 30/08/2021

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL
Filiada à Confederação Brasileira de Basketball - CBB



FCB

FUNÇÃO: ARBITRO NACIONAL

Nº REGISTRO CBB: 1627/16

ID (SESP/PR): 10736406-4

NOME: JORGE MICHAEL SCHWARTZ

Nº REGISTRO FCB: 382/12

DATA NASCIMENTO: 26/11/1993

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLC26192-QAFO) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,71 | Recibo N°: 194959

Selo Digital de Fiscalização FLC26192-QAFO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 08 de abril de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus
 Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

B

EMBRANCO



EMBRANCO

Handwritten mark

Porto União - SC
821
ST

CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
BASKETBALL




Paulo Martins de Souza
PRESIDENTE

Reg. N.º 510/88

Categoria: REGIONAL



Juiz IVAN HENNRICH

Federação: ATLETICA CATARINENSE

Data: 03 de março de 1988.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDP20462-2VF1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC
Paulo Martins de Souza
INTERINO

Handwritten mark

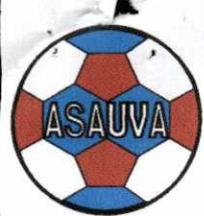
EM BRANCO

P



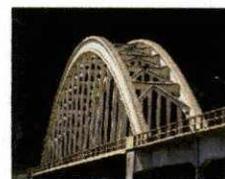
EM BRANCO

EM BRANCO



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE XADRES

1- FABIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE.

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI- ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP 84600-000
União da vitoria - PR







FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ ESCOLAR

Declaro para os devidos fins, que o Sr. Fábio Roberto dos Santos Straube.

Portador da C.I. nº 5.949.501-1.

Participou do IV SIMPÓSIO DE XADREZ ESCOLAR, que foi realizado na cidade de Paranaguá, PR, nos dias 06 07 08 09 e 10 de Julho de 2007.

Onde foram realizadas atividades enxadrísticas, como:

- Curso de Arbitragem / Carlos Alberto Calheiros/ Arb. FIDE/
- Iniciação ao desporto Xadrez
- Tempo de jogo e encremento
- Xadrez uma ferramenta pedagógica
- Xadrez na escola
- Realização de torneios e eventos escolares
- Treinamento para competições



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1.portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 10 de maio de 2021.



TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrivente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82

- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -

Selo normal GDP20464-MHSD

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Matinhos, 09 de janeiro de 2011.

Dr. Marcus Vinícius Lobo

Presidente da Federação



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ ESCOLAR

Av. Alvorada, CEP: 83 260-000 - cnpj 08.890.654.0001-40 - Matinhos - Pr.

Presidente: Marcus Vinicius Lobo (41) 3453 -61-57; (41) 8428- 91-91

E-mail: chesslobo@gmail.com, chesslobo@hotmail.com.

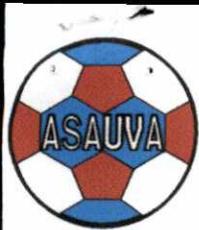
EM BRANCO

A



EM BRANCO

EM BRANCO



ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

RELAÇÃO DE ARBITROS DE BOCHA

1- OSVALDO UTZIG

União da Vitoria PR, 26 de Maio de 2021.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS/TITULAR ADMINISTRATIVO
RG. 4198.110
CPF- 310.847.459-68



21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105
Centro CEP: 84600-000
União da Vitória - PR

14









Federação de Bocha do Paraná
 Filial da C.B.B.B. - Fundada em 29/04/86
 Coronel Vivida - Paraná



ARBITRO

Nome: **Osvaldo Utzig**

CPF: **177682849.68** PIS: **103797543.28**

RG: **3.770.633**

Luiz Carlos S. Freitas
PRÉSIDENTE

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 19 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
 Substituta - Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
 - Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
 Selo normal GDP20463-LMYA
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

2

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria Municipal de Esportes
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Fone: (42) 3522-8318

Av. Coronel Amazonas – Anexo Estádio Municipal Antiocho Pereira
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **ASSAUVA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ 21801104/0001-75, com sede na cidade de União da Vitória – PR, sito a Rua Gabriel Bughay nº 105, prestou serviços de ARBITRAGEM em Eventos Esportivos promovidos por essa Secretaria Municipal de Esportes – (SME) em locais abertos e fechados, no ano de 2019/2020.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, e até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

União da Vitória 02 de março de 2021.



Atenciosamente

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

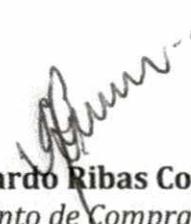
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ASAUVA EIRELI**, sito a RUA GABRIEL BUGHAY, 105, Bairro Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 21.801.104/0001-75, prestou serviços de arbitragem das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Bituruna, através do contrato n.º 027/2017, desde o dia 22/03/2017 até o dia 31/12/2020, tendo a mesma plena **IDONEIDADE** técnica na prestação dos serviços, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que a desabone.

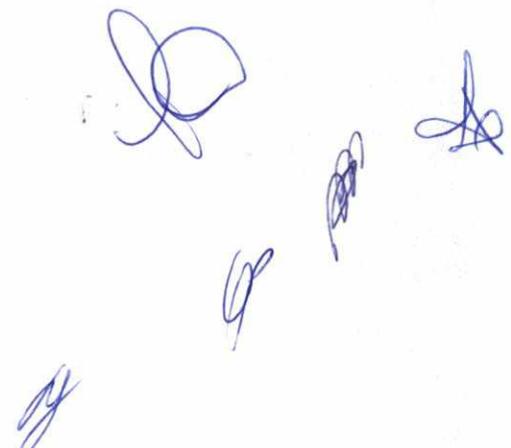
Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa acima.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente Atestado.

Bituruna, 08 de março de 2021.


Eduardo Ribas Conrado
Departamento de Compras e Licitações





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO UNIAO SC
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO
ASAUVA EIRELI – ME
CNPJ- 21.801.104/0001-75
RUA.GABRIEL BUGHAY Nº 105
UNIÃO DA VITÓRIA- PR
alceupneu@hotmail.com – 42 -98811-8168



13400
13400



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL

69/2021

Número Processo: 134/2021

Data do Processo: 12/05/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 69
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 109 - 2021

Reuniram-se no dia 26/05/2021, as 13:30h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 69 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ASAUVA EIRELI- ME

CNPJ/CPF: 21.801.104/0001-75

LOTE 1 - LOTE 1

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	70,000
2	FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	500,000
3	FUTEBOL SETE - - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	500,000
4	- Campeonato de Bocha do interior	100,000
5	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	70,000
6	- Campeonato de basquete	40,000
7	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	12,000
8	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	7,000
9	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	7,000
10	Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros - JOCOPU'S	4,000
11	Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia - JOCOPU'S	4,000
12	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros - JOCOPU'S	2,000
13	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros - JOCOPU'S	2,000
14	Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	2,000
15	Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	1,000



Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
ASAUVA EIRELI- ME	Sim	R\$355.400,00

N° Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	ASAUVA EIRELI- ME	350.000,0000	
2	ASAUVA EIRELI- ME	350.000,0000	

O licitante ASAUVA EIRELI- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor ASAUVA EIRELI- ME pelo valor de R\$ 350.000,0000.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA ASAUVA EIRELI. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCE. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA ASAUVA EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA. A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL EMITIDA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES DEIXANDO DE APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE. SERÁ CONCEDIDO À EMPRESA A ABERTURA DE PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS (ITEM 6.6 DO EDITAL). AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL, SENDO VISTADAS TAMBÉM PELOS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

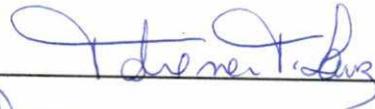
EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



TATIANE THONIA DA LUZ



Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

CIR CAPISTRANO

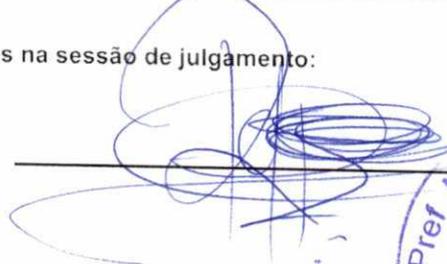


LUCIANE APARECIDA ROIEK



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
(ASAUVA EIRELI- ME)







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASAUVA EIRELI - ME CNPJ: 21801104000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13410 - Atividade principal: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Endereço: Rua GABRIEL BUGHAY, 105 - Bairro NAVEGANTES - Compl. CASA - CEP 84.600-096



Código de Controle

CWWNDGRUFHMYRLR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Maio de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone. 4235211200

26/05/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2021

Processo Adm.: 134/2021
Data do Processo: 12/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 134/2021
b) **Nr. Licitação:** 69/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 18/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

ASAUVA EIRELI- ME

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE 1	R\$350.000,00
Total do fornecedor:		R\$350.000,00
Total Geral:		R\$350.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00



Porto União, 18 de Junho de 2021


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Asauva EIRELI – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Asauva EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Gabriel Bughay, nº 105, bairro Navegantes, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-096, telefone (42) 98811-8168, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.801.104/0001-75, neste ato representada pelo, **Sr. Alceu Rodrigues dos Santos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 134/2021, modalidade Pregão Presencial 069/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME** que serão desenvolvidos conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 069/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminado:



LOTE 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Futebol de Campo: Copa Novos Talentos de futebol de Campo; Campeonato de Futebol de campo aberto.	Jogo	492,40	34.468,00
02	500	Futebol de Salão: Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	226,50	113.250,00
03	500	Futebol Sete: Campeonato Futebol Sete Masculino Livre; Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos; Campeonato de futebol	Jogo	226.51	113.255,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964
BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

TO
DR. J. H. GOLDSTEIN
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

FROM
DR. J. H. GOLDSTEIN
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964
BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

TO
DR. J. H. GOLDSTEIN
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

		sete do interior – Livre Veterano e Feminino; Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior; Campeonato de futebol sete Infantil misto.			
04	100	Campeonato de Bocha do interior	Jogo	196,96	19.696,00
05	70	Campeonato de vôlei de quadra - Interior	Jogo	196,96	13.787,20
06	40	Campeonato de basquete	Jogo	196,95	7.878,00
Jogos Escolares - JOCOPU'S e Festivais					
Pagamento Por Diárias					
07	12	Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,77	14.181,24
08	07	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	Diária	1.181,78	8.272,46
09	07	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,78	8.272,46
10	04	Atletismo (04 diárias). Necessário 11 árbitros.	Diária	1.477,31	5.909,24
11	04	Xadrez (04 diárias). Necessário 03 árbitros por dia.	Diária	984,87	3.939,48
12	02	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
13	02	Tênis de Mesa (02 diárias). Necessário 03 árbitros.	Diária	591,08	1.182,16
Festivais					
Pagamento Por Diárias					
14	02	Futebol de Areia (02 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
15	01	Vôlei de Areia (01 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,16	1.181,16

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO – Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO – Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO – Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Asanya EIRELI – ME
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Asauva EIRELI – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Asauva EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Gabriel Bughay, nº 105, bairro Navegantes, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-096, telefone (42) 98811-8168, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.801.104/0001-75, neste ato representada pelo, **Sr. Alceu Rodrigues dos Santos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 134/2021, modalidade Pregão Presencial 069/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME** que serão desenvolvidos conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 069/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Futebol de Campo: Copa Novos Talentos de futebol de Campo; Campeonato de Futebol de campo aberto.	Jogo	492,40	34.468,00
02	500	Futebol de Salão: Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	226,50	113.250,00
03	500	Futebol Sete: Campeonato Futebol Sete Masculino Livre; Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos; Campeonato de futebol	Jogo	226.51	113.255,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

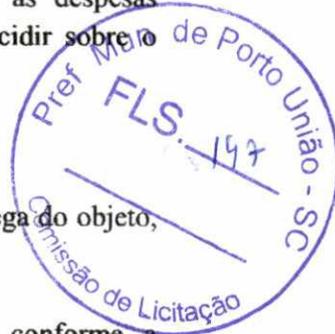
		sete do interior – Livre Veterano e Feminino; Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior; Campeonato de futebol sete Infantil misto.			
04	100	Campeonato de Bocha do interior	Jogo	196,96	19.696,00
05	70	Campeonato de vôlei de quadra - Interior	Jogo	196,96	13.787,20
06	40	Campeonato de basquete	Jogo	196,95	7.878,00
Jogos Escolares - JOCOPU'S e Festivais					
Pagamento Por Diárias					
07	12	Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,77	14.181,24
08	07	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	Diária	1.181,78	8.272,46
09	07	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,78	8.272,46
10	04	Atletismo (04 diárias). Necessário 11 árbitros.	Diária	1.477,31	5.909,24
11	04	Xadrez (04 diárias). Necessário 03 árbitros por dia.	Diária	984,87	3.939,48
12	02	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
13	02	Tênis de Mesa (02 diárias). Necessário 03 árbitros.	Diária	591,08	1.182,16
Festivais					
Pagamento Por Diárias					
14	02	Futebol de Areia (02 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
15	01	Vôlei de Areia (01 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,16	1.181,16

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO – Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO – Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO – Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

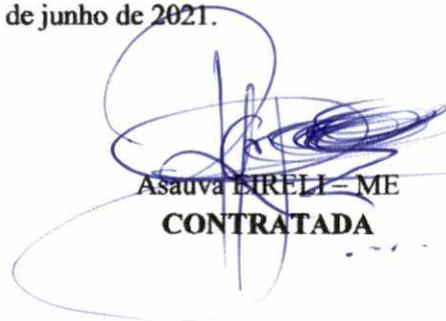
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Asauva BIRELI – ME
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Asauva EIRELI – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Asauva EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Gabriel Bughay, nº 105, bairro Navegantes, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-096, telefone (42) 98811-8168, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.801.104/0001-75, neste ato representada pelo, **Sr. Alceu Rodrigues dos Santos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 134/2021, modalidade Pregão Presencial 069/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME** que serão desenvolvidos conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 069/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Futebol de Campo: Copa Novos Talentos de futebol de Campo; Campeonato de Futebol de campo aberto.	Jogo	492,40	34.468,00
02	500	Futebol de Salão: Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	226,50	113.250,00
03	500	Futebol Sete: Campeonato Futebol Sete Masculino Livre; Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos; Campeonato de futebol	Jogo	226.51	113.255,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

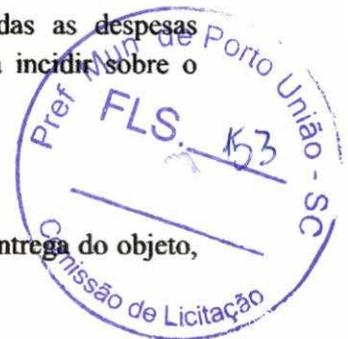
		sete do interior – Livre Veterano e Feminino; Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior; Campeonato de futebol sete Infantil misto.			
04	100	Campeonato de Bocha do interior	Jogo	196,96	19.696,00
05	70	Campeonato de vôlei de quadra - Interior	Jogo	196,96	13.787,20
06	40	Campeonato de basquete	Jogo	196,95	7.878,00
Jogos Escolares - JOCOPU'S e Festivais					
Pagamento Por Diárias					
07	12	Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,77	14.181,24
08	07	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	Diária	1.181,78	8.272,46
09	07	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,78	8.272,46
10	04	Atletismo (04 diárias). Necessário 11 árbitros.	Diária	1.477,31	5.909,24
11	04	Xadrez (04 diárias). Necessário 03 árbitros por dia.	Diária	984,87	3.939,48
12	02	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
13	02	Tênis de Mesa (02 diárias). Necessário 03 árbitros.	Diária	591,08	1.182,16
Festivais					
Pagamento Por Diárias					
14	02	Futebol de Areia (02 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
15	01	Vôlei de Areia (01 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,16	1.181,16

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO – Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO – Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO – Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

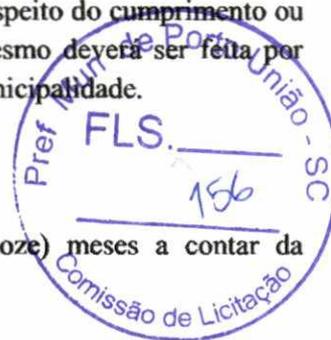
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Asaiva EIRELI – ME
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Asauva EIRELI – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Asauva EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Gabriel Bughay, nº 105, bairro Navegantes, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-096, telefone (42) 98811-8168, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.801.104/0001-75, neste ato representada pelo, **Sr. Alceu Rodrigues dos Santos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 134/2021, modalidade Pregão Presencial 069/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME** que serão desenvolvidos conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 069/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Futebol de Campo: Copa Novos Talentos de futebol de Campo; Campeonato de Futebol de campo aberto.	Jogo	492,40	34.468,00
02	500	Futebol de Salão: Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	226,50	113.250,00
03	500	Futebol Sete: Campeonato Futebol Sete Masculino Livre; Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos; Campeonato de futebol	Jogo	226.51	113.255,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

		sete do interior – Livre Veterano e Feminino; Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior; Campeonato de futebol sete Infantil misto.			
04	100	Campeonato de Bocha do interior	Jogo	196,96	19.696,00
05	70	Campeonato de vôlei de quadra - Interior	Jogo	196,96	13.787,20
06	40	Campeonato de basquete	Jogo	196,95	7.878,00
Jogos Escolares - JOCOPU'S e Festivais					
Pagamento Por Diárias					
07	12	Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,77	14.181,24
08	07	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	Diária	1.181,78	8.272,46
09	07	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.181,78	8.272,46
10	04	Atletismo (04 diárias). Necessário 11 árbitros.	Diária	1.477,31	5.909,24
11	04	Xadrez (04 diárias). Necessário 03 árbitros por dia.	Diária	984,87	3.939,48
12	02	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
13	02	Tênis de Mesa (02 diárias). Necessário 03 árbitros.	Diária	591,08	1.182,16
Festivais					
Pagamento Por Diárias					
14	02	Futebol de Areia (02 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,90	2.363,80
15	01	Vôlei de Areia (01 diária). Necessário 04 árbitros.	Diária	1.181,16	1.181,16

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de pelo mínimo 09 árbitros 02 anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa fica responsável em fornecer uniformes e transporte para os locais dos eventos para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO – Em cada jogo de futebol de campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em cada jogo de futebol sete/suíço a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO – Em cada jogo de futebol de salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO NONO – Em cada jogo de futebol de areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em cada jogo de basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em cada jogo de bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

Pref. MUNICÍPIO DE Porto União - SC
FLS. 160
Comi.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

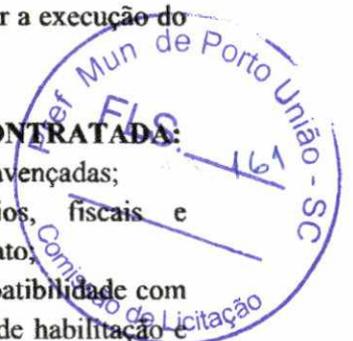
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 070/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Asauva EIRELI – ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC
RUA. PADRE ANCHIETA Nº 126
PORTO UNIAO SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SRA. GRACIELI





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 134/2021
Licitação: 69/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

VIGÊNCIA: 18/06/2021 - 18/06/2022

LOTE - 1

ASAUVA EIRELI- ME - Venceu - Classificação: 1

CONT. 070 / 2021

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto. - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOG		70,000	492,4000	34.468,00
2	FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze. - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOG		500,000	226,5000	113.250,00
3	FUTEBOL SETE - - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto. - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOG		500,000	226,5100	113.255,00
4	- Campeonato de Bocha do interior - - Campeonato de Bocha do interior	JOG		100,000	196,9600	19.696,00
5	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior	JOG		70,000	196,9600	13.787,20





[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 134/2021
Licitação: 69/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	- Campeonato de basquete - - Campeonato de basquete	JOG		40,000	196,9500	7.878,00
7	-Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - -Futebol de salão (12 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	DIAR		12,000	1.181,7700	14.181,24
8	Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - Basquete (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	DIAR		7,000	1.181,7800	8.272,46
9	Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S - Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia - JOCOPU'S	DIAR		7,000	1.181,7800	8.272,46
10	Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros - JOCOPU'S - Atletismo (04 diária) Necessário 11 árbitros - JOCOPU'S	DIAR		4,000	1.477,3100	5.909,24
11	Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia - JOCOPU'S - Xadrez (04 diárias) Necessário 03 árbitros por dia - JOCOPU'S	DIAR		4,000	984,8700	3.939,48
12	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros - JOCOPU'S - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros - JOCOPU'S	DIAR		2,000	1.181,9000	2.363,80
13	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros - JOCOPU'S - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros - JOCOPU'S	DIAR		2,000	591,0800	1.182,16
14	Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS - Futebol de Areia (02 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	DIAR		2,000	1.181,9000	2.363,80
15	Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS - Vôlei de Areia (01 diária) Necessário 04 árbitros - FESTIVAIS	DIAR		1,000	1.181,1600	1.181,16
Valor total para o lote:						350.000,00

Porto União, em / /



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 162/2021 – ADM

Porto União (SC), 29 de junho de 2021.

A Sr^a.

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Departamento de Licitação

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar AUTORIZAÇÃO para REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 134/2021, Pregão Presencial 069/2021, com base no art. 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que houve a participação de apenas uma empresa, deste modo a licitação não cumpriu sua finalidade, qual seja, contratar o serviço especificado com maior economicidade possível, visto não ter existido disputa entre proponentes. Levando a forte indício de que os valores vencidos pela empresa poderiam estar acima do praticado no mercado. Visando sanar o presente vício a licitação não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade ao Município, tampouco a economicidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,



RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 126/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de junho de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para *REVOGAÇÃO* do Processo Licitatório 134/2021, com base no ofício 162/2021 – ADM.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



PARECER JURÍDICO n. 319/2021.

Assunto: REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO DME.

Foi encaminhado a este departamento jurídico Ofício n. 126/2021 - Licitação pelo Departamento de Licitações, com pedido de parecer jurídico acerca da solicitação de Revogação do processo licitatório n. 134/2021.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Conforme podemos verificar junto ao Ofício 162/2021- ADM do Secretário Municipal de Administração e Esporte, que “o presente processo licitatório houve a participação de apenas uma empresa, deste modo à licitação não cumpriu sua finalidade, qual seja, contratar o serviço especificado como maior economicidade possível, visto não ter existido disputa entre proponentes. Levando a forte indicio de que os valores vencidos pela empresa poderiam estar acima do praticado no mercado. Visando sanar o presente vicio a licitação não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade ao Município, tampouco a economicidade.”

Diante do exposto e principalmente da manifestação através do Ofício n. 162/2021- ADM, opino pela possibilidade da revogação do presente certame.

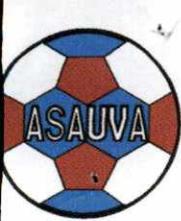
Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

Este é o parecer S.M.J.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A

P.U. 29.06.2021





ASAUVA EIRELI -ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ 21.801.104/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SRA. GRACIELI

REQUIRIMENTO

ASAUVA EIRELI-ME, representado pelo seu Titular/Administrador Sr. ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 310.847.459-68, RG 4198.110, vencedora da licitação , Processo Licitatório nº 134/2021, Pregão Presencial nº 069/2021, , Contrato 070/2021 vem através da presente , requerer devolução da documentação a qual apresentou para participar, motivo qual o SR. RUAN secretario de administração cancelou processo acima citado sendo a empresa precisa dos documentos.

UNIÃO DA VITÓRIA 25 DE JUNHO DE 2021

Atenciosamente.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS.



*Encaminho ao Depto Jurídico
para manifestações e parecer
29/06*

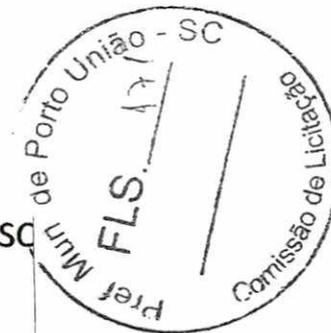
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

RUA. PADRE ANCHIETA Nº 126

PORTO UNIAO SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SRA. GRACIELI



Porto União (SC), 29 de junho de 2021.

Processo de Licitação n. 134/2021
Pregão Presencial n. 069/2021

DESPACHO JURÍDICO

Após análise do requerimento realizado pela empresa ASAUVA EIRELI-ME, da qual requereu a devolução dos documentos por ela apresentados junto ao processo licitatório supramencionado, tendo em vista o pedido de revogação realizado pelo Secretário de administração e esportes.

Os documentos apresentados não serão devolvidos, tendo em vista que os mesmos fazem parte integrante do processo licitatório. Sendo que a anulação e/ou revogação da licitação não obriga a administração pública a devolver os respectivos envelopes de habilitação e propostas, visto que a lei de licitações 8.666/93, apenas prevê a devolução somente nos casos da empresa licitante inabilitada:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

Diante disto, essa assessoria opina pela não devolução dos documentos.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada de Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



DESPACHO JURÍDICO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: alceupneu@hotmail.com

Data: terça-feira, 29 de junho de 2021 16:54 GMT-3

Boa tarde

Segue Despacho da Assessoria Jurídica referente ao ofício solicitando devolução dos documentos apresentados ao processo licitatório 134/2021.

Att.

Depto. da Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



PARECER JURÍDICO - SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - ASAUVA.pdf
173.7kB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE RESCISÃO 009/2021

Considera-se **RESCINDIDO** de pleno direito o Contrato 070/2021, datado de 18 de junho de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa **Asauva EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.801.104/0001-75, tendo em vista a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 134/2021 – Pregão Presencial 069/2021.

Porto União (SC), 30 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão presencial

Nr.: 69/2021 - PR

Nr. do Processo: 134/2021

Data do Processo: 12/05/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:69/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93.



Porto União, 30 de Junho de 2021

ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Publicação Nº 3130811

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C0AD6B8D3C06E67799DBA8B6A9F635A1799AD04E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2021
Pregão Presencial 069/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ASAUVA EIRELI – ME.

Código Registro TCE: C0AD6B8D3C06E67799DBA8B6A9F635A1799AD04E

Porto União SC, 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2021

Publicação Nº 3130708

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B3BED5DA0C7E5EA642B18C41B989CE134316471

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 153/2021 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 076/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: KWS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Código Registro TCE:3B3BED5DA0C7E5EA642B18C41B989CE134316471.

Porto União SC, 24 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 035/2021

Publicação Nº 3130538

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBAA85419

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 122/2021 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico 035/2021 – MULTIENTIDADE

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código de Registro TCE: 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBAA85419

Porto União SC, 29 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Publicação Nº 3130808

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 134/2021.

Pregão Presencial 069/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**

Publicação Nº 3130786

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 134/2021.

Pregão Presencial 069/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de junho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

Publicação Nº 3130593

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 176/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 088/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação do edital.
Porto União SC, 30 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Publicação N° 3130811

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C0AD6B8D3C06E67799DBA8B6A9F635A1799AD04E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2021
Pregão Presencial 069/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ASAUVA EIRELI – ME.
Código Registro TCE: C0AD6B8D3C06E67799DBA8B6A9F635A1799AD04E
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2021

Publicação N° 3130708

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B3BED5DA0C7E5EA642B18C41B989CE134316471

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 153/2021 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 076/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: KWS CONSTRUÇÕES EIRELI.
Código Registro TCE:3B3BED5DA0C7E5EA642B18C41B989CE134316471.
Porto União SC, 24 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 035/2021

Publicação N° 3130538

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBAA85419

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 122/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 035/2021 – MULTIENTIDADE
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Código de Registro TCE: 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBAA85419
Porto União SC, 29 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Publicação N° 3130808

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2021.
Pregão Presencial 069/2021.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 30 de junho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**

Publicação N° 3130786

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2021.
Pregão Presencial 069/2021.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 0C221CF5BAA51BCD42ADB6F4516E4092DF65B8
Porto União SC, 25 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Nilce Marli Lessenko Zimmermann
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 070/2021

Publicação Nº 3130809

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 72A55B3EEB62CCF777967B5A9B1CAB628F5CCA66

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 070/2021.
Partes: Município de Porto União e Asauva EIRELI – ME.
Objeto: contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME.
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 72A55B3EEB62CCF777967B5A9B1CAB628F5CCA66
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Asauva EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Publicação Nº 3131195

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 188/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h00min do dia 16 de julho de 2021, com início da mesma às 15h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 01 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3131933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A4BDE08E7AACBFB53D207243FC702B88FE4F4D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 189/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 060/2021 - Multientidade
Código registro TCE: A4BDE08E7AACBFB53D207243FC702B88FE4F4D96
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM OBRAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 19 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 01 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

